



**LEI Nº 690/2018,
DE 03 DE JULHO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) conforme a seguinte funcional programática:

Fonte 01- Tesouro

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020301 - SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E TRIBUTAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.39.079 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$10.000,00

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13.392.0016.2032.0000 - PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA.

3.3.90.39.265- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$15.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.32.187- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$15.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pelo superávit financeiro, provenientes do recurso próprio valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:



Fonte 01- Tesouro

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020301 - SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E TRIBUTAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.30.-76 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$3.000,00

99.999.0006.4999.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.-89 RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$5.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.36.188 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$20.000,00

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13.392.0016.2032.0000 - PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA.

3.3.90.36.264- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$2.000,00

4.4.90.52.267- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$5.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 03 de julho de 2018.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra.